

IMÓVEL:- Um prédio de tijolos, coberto de telhas, com diversos pavimentos, localizado entre as Ruas Luiz Antônio, Carlos Gomes, Fausto Floriano de Toledo, nº 490, da Rua Carlos Gomes, na Vila Williams, nesta cidade de Garça e seu respectivo terreno de forma irregular com a área de 3.600,00 metros quadrados e constituído pelos lotes 3,4,7 e 8 e parte do lote 6, da quadra 33, da citada Vila Williams, dentro das seguintes metragens e confrontações:- *Começam num ponto situado a 30,00 metros da esquina formada pelas Ruas Vital Soares e Luiz Antônio, ponto esse localizado no alinhamento desta última Rua; daí, pelo alinhamento da mesma, na distância de 50,00 metros, até a esquina da Rua Carlos Gomes; daí a direita, em ângulo reto pelo alinhamento da Rua Carlos Gomes, na distância de 80,00 metros até a Rua Fausto Floriano de Toledo, na distância de 40,00 metros, até a divisa de Waldemar Bottino; daí a direita em ângulo reto na distância de 40,00 metros; daí à esquerda, em ângulo reto, na distância de 10,00 metros, até aqui dividindo com Waldemar Bottino; daí, a direita em ângulo reto na distância de 40,00 metros, até o ponto de partida, dividindo com terrenos que são os foram de J.K. Williams ou seus sucessores. PROPRIETARIOS:- Jose Martinho Palermo RG. nº 582 912, médico e sua mulher dona Therezinha de Jesus Palermo RG. nº 237 003, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade à Praça Pedro de Toledo 289, inscritos no CPF nº 033 141 - 208; Luiz Gadinardi Bruniera, RG. nº 4.467 701, comerciante e sua mulher dona Cecília Martinelli Bruniera, do lar, portadora do Título Eleitoral nº 28.545 da 47ª Zona, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529, inscritos no CPF nº 144 059 548. TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito sob nº 21.385 deste Registro. Garça, 20 de outubro de 1.976. A Escrevente Autorizada *Lucia Maria Abrini de Achilles* (Lucia Maria Abrini de Achilles). O Oficial *Renato Virgilio de Barros Rocha* (Renato Virgilio de Barros Rocha).

R.1-M. 1.517. Garça, 20 de outubro de 1.976. TRANSMITENTE:- Therezinha de Jesus Palermo CIC nº 033 141 208-00, do lar, legalmente desquitada-residente e domiciliada nesta cidade. ADQUIRENTE:- Jose Martinho Palermo CIC nº 033 141 208-00, brasileiro, médico, legalmente desquitado, residente e domiciliado nesta cidade. TÍTULO:- Formal de Partilha. FORMA DO TÍTULO:- Formal de Partilha, datado desta cidade aos 18 de outubro de 1.976, suscrito pelo Oficial Maior do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta cidade Sr. Reinaldo Alves Portelina, assinado pelo M.M. Juiz de Direito da Comarca Dr. Carlos Aurelio Mota de Souza, extraído dos autos de desquite amigável nº 774/76, consoante sentença homologada em data de 30/09/76, pelo aludido magistrado. VALOR:- Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros). A Escrevente Autorizada *Lucia Maria Abrini de Achilles* (Lucia Maria Abrini de Achilles). O Oficial *Renato Virgilio de Barros Rocha* (Renato Virgilio de Barros Rocha).

gílio de Barros Rocha).

Av.2-M. 1.517 .Garça,20 de outubro de 1.976. Que gravando o imóvel - da matrícula acima,existe a hipoteca inscrita sob nº 1.458,as fls 99,- do livro 2-B de Inscrições Hipotecarias,feita em data de 06/07/1.974,= a favôr da Caixa Economica Federal, no valor de Cr\$300.000,00, com vencimento para a ultima prestação.A Escrevente Autorizada *Lucia Achiles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles).O Oficial *Renato Virgilio* (Renato Virgílio de Barros Rocha).

Av.03-M.1.517-Garça,31 de Julho de 1.984.Por instrumento particular,passado nesta cidade aos 24 de julho de 1.984, a Caixa Economica Federal,= qualificada anteriormente,autorizou o cancelamento da inscrição nº 1.458 as fls 99 do livro 2-B de Inscrição Hipotecária,hoje devidamente averbada sob nº 02 nesta matricula,decorrente de contrato firmado com os Srs.- José Martinho Palermo e Luiz Gadinardi Bruniera e sua mulher dona Cecilia Martinelli Bruniera,qualificados anteriormente.A "screvente Autorizada *Lucia Achiles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles).O Oficial Substituto *Alaor Carbonieri* (Alaor Carbonieri).

Oficial - Cr\$ 1.125,00

Estado Cr\$ 224,00 Guia nº 144/84 .

Carteira Cr\$ 224,00 Guia nº 144-A/84

Total Cr\$ 1.568,00

R.04-M.1.517-Garça,31 de julho de 1.984.TRANSMITENTE:- José Martinho Palermo, RG. nº 5.82912,médico,legalmente desquitado,brasileiro,residente e domiciliado nesta cidade,à Rua Carlos Gomes,490,portador do CIC nº :.: : 033 141 208/00.ADQUIRENTE:- Luiz Gadinardi Bruniera-RG. nº 4.467 701 e CIC nº 144 059 548/87,brasileiro,casado no regime da comunhão de bens - com Cecilia Martinelli Bruniera,do comércio ,residente e domiciliado nesta cidade ,à Rua Sargento Wilson Abel de Oliveira,nº 529.TITULO:- Venda e compra.FORMA DO TITULO:- "scritura de 11 de fevereiro de 1.977,lavrada as fls. 148 do livro 127,pelo 1º Cartório de Notas e Oficio de Justiça - local.Na qual consta que a presente transeção corresponde a apenas 50% do imóvel desta matricula,ficando o ora comprador titular do todo deste imóvel.VALOR:- Cr\$ 2.680.000,00 (Dois milhões,seiscentos e oitenta mil - cruzeiros).A "screvente Autorizada *Lucia Achiles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles).O Oficial Substituto *Alaor Carbonieri* (Alaor Carbonieri).

CONTINUA NA FICHA 02.

Valor:- Cr\$ 33.958.700,00 - apenas 50% deste valor.-

Oficial.- Cr\$ 122.908,80

Estado Cr\$ 24.581,80 Guia nº 144/84

Carteira Cr\$ 24.581,80 Guia nº 144-A/84

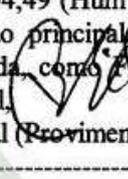
Total Cr\$ 172.072,40

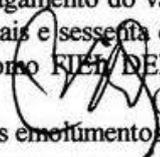
R.05 - M.1.517 - Garça, 18/12/97. Através de Mandado para Registro de Penhora de Imóvel nº 476/97, assinado pela M.M. Juíza do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraído em 17/12/1.997, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.337/96-6-RT), requerida por CLARICE MAEBATA MITICITA, CPF. 050.743.908-26, CTPS. 1.395, série 00103-SP, brasileira, casada, enfermeira padrão, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Carlos Ferrari, nº 1.128, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA. (CGC. 44.503.803/0001-34), com sede nesta cidade, à rua Carlos Gomes, nº 490, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA para pagamento do valor da condenação que em 23/10/1.997, equivalia a R\$10.484,52 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$7.356,99 referente ao principal; R\$2.630,35 ao FGTS; R\$333,15 honorários periciais; e, R\$164,03 custas judiciais; figurando ainda, como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, retro qualificado. O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CGJSP).

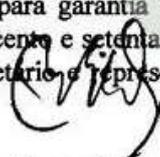
R.06 - M.1.517 - Garça, 18/12/97. Através de Mandado para Registro de Penhora de Imóvel nº 477/97, assinado pela M.M. Juíza do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraído em 17/12/1.997, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.339/96-1-RT), requerida por MÁRCIA KEIKO OSHIRO YOKOGAWA, CPF. 159.873.208-01, CTPS. 33.401, série 00149-SP, brasileira, casada, farmacêutica responsável, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Presidente Vargas, nº 450, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, acima qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA para pagamento do valor da condenação que em 14/11/1.997, equivalia a R\$14.852,15 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), sendo R\$11.388,23 referente ao principal; R\$2.980,15 ao FGTS; R\$338,61 honorários periciais; e, R\$145,17 custas judiciais; figurando ainda, como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, retro qualificado. O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CGJSP).

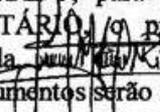
R.07 - M.1.517 - Garça, 18/12/97. Através de Mandado para Registro de Penhora de Imóvel nº 478/97, assinado pela M.M. Juíza do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraído em 17/12/1.997, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.549/96-4-RT), requerida por JUSCELINO FERMINO DE MORAES, CPF. 015.715.808-08, CTPS. 62.793, série 00607-SP, brasileiro, casado, serviços de limpeza, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Coronel Joaquim Piza, nº 993, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA para pagamento do valor da condenação que em 14/11/1.997, equivalia a R\$1.764,85 (Hum mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$375,27 referente ao principal; R\$1.039,79 ao FGTS; R\$327,45 honorários periciais; e, R\$22,34 custas judiciais; figurando ainda, como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, retro qualificado. O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CGJSP).

(CONTINUA NO VERSO)

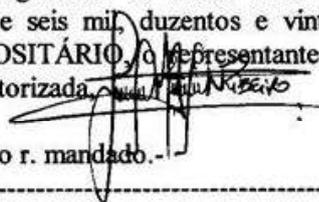
R.08 - M.1.517 - Garça, 18/12/97. Através de Mandado para Registro de Penhora de Imóvel nº 479/97, assinado pela M.M. Juíza do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraído em 17/12/1.997, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.550/96-3-RT), requerida por JOSÉ APARECIDO SEBASTIÃO, CPF. 148.749.348-70, CTPS. 01243, série 00103-SP, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Walter Pereira Matias, nº 20, Jardim Morada do Sol, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA. (CGC. 44.503.803/0001-34), com sede nesta cidade, à rua Carlos Gomes, nº 490, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA para pagamento do valor da condenação que em 23/10/1.997, equivalia a R\$1.894,49 (Hum mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), sendo R\$828,34 referente ao principal, R\$721,89 ao FGTS; R\$322,13 honorários periciais; e, R\$22,13 custas judiciais; figurando ainda, como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, retro qualificado. O Oficial,  (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva). Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CGJSP).

R.09 - M.1.517 - Garça, 18/12/97. Através de Mandado para Registro de Penhora de Imóvel nº 480/97, assinado pela M.M. Juíza do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraído em 17/12/1.997, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.633/95-8-RT), requerida por ELBA DENISE TORRES, CPF. 068.014.788-85, CTPS. 57.888, série 0051-SP, brasileira, casada, terapeuta ocupacional, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Manoel Francisco Barbeiro, nº 272, Jardim Paulista, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, retro qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA para pagamento do valor da condenação que em 14/11/1.997, equivalia a R\$849,67 (Oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$554,82 referente ao FGTS; e, R\$294,85 a editais; figurando ainda, como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, retro qualificado. O Oficial,  (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva). Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CGJSP).

R.10 - M.1.517 - Garça, 12/02/98. Através de Mandado para Registro de Penhora de Imóvel nº 40/98, assinado pela M.M. Juíza Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraído em 06/02/1.998, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 345/96-4), requerida por ANTONIO SOARES, RG. 143.450.50, CTPS. 14857, série 0025, brasileiro, separado, serviço de limpeza, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Augusto Negreti, nº 53-fundos, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., retro qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA para garantia do pagamento do valor da condenação que em 27/11/1.997, equivalia a R\$6.176,61 (Seis mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e um centavos); figurando ainda, como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário e representante da executada LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. O Oficial,  (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva). Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CGJSP).

R.11 - M.1.517 - Garça, 27/06/2.000. Através de Mandado Judicial, expedido em 14/06/2.000, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 284/98), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ. 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, foi PENHORADO, para garantia de débito fiscal oriundo do FGTS; tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, retro qualificado. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Lei nº 9.467/97, artigo 2º, § 4º).

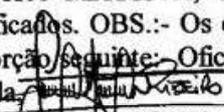
(CONTINUA NA FICHA 03)

R.12 - M.1.517 - Garça, 08/06/2.001. Através de Mandado Judicial, expedido em 05/06/2.001, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 270/99), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., anteriormente qualificada, contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., já qualificada; LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Fausto Floriano de Toledo, nº 200; CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA, CPF. 001.911.608-06; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; e, o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 144.059.548-87, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529, VERIFICA-SE que, além de outros, o IMÓVEL, foi PENHORADO para garantia do pagamento de débito fiscal oriundo do FGTS, que em 12/08/1.999, equivalia a R\$96.229,16 (Noventa e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da primeira executada LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

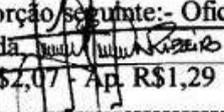
Isento de custas - determinação judicial constante do r. mandado.

R.13 - M.1.517 - Garça, 25/06/2.001. Através de Mandado Judicial, expedido em 13/06/2.001, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 153/00), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., retro qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$22.217,89 (Vinte e dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, retro qualificado. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

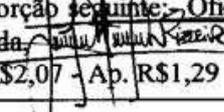
Isento de custas.

AV.14 - M.1.517 - Garça, 05/07/2.001. Fica definitivamente cancelada a penhora objeto do R.05 - M.1.517, retro relatado, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora nº 096/2.001, expedido em 21/03/2.001, apresentado em segunda via, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça, extraído dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.337/1.996-6), requerida por CLARICE MAEBATA MITICITA, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificados. OBS.: Os emolumentos referentes ao R.05 - M.1.517, retro, foram satisfeitos nesta data, na proporção seguinte: Oficial:- R\$48,68 - Est. R\$15,57 - Ap. R\$9,73, conforme guia abaixo. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$6,47 - Est. R\$2,07 - Ap. R\$1,29 (Guia nº 124/2.001).

AV.15 - M.1.517 - Garça, 05/07/2.001. Fica definitivamente cancelada a penhora objeto do R.06 - M.1.517, retro relatado, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora nº 091/2.001, expedido em 20/03/2.001, apresentado em segunda via, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça, extraído dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.339/1.996-1), requerida por MÁRCIA KEIKO OSHIRO YOKOGAWA, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificados. OBS.: Os emolumentos referentes ao R.06 - M.1.517, retro, foram satisfeitos nesta data, na proporção seguinte:- Oficial:- R\$48,68 - Est. R\$15,57 - Ap. R\$9,73, conforme guia abaixo. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$6,47 - Est. R\$2,07 - Ap. R\$1,29 (Guia nº 124/2.001).

AV.16 - M.1.517 - Garça, 05/07/2.001. Fica definitivamente cancelada a penhora objeto do R.07 - M.1.517, retro relatado, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora nº 092/2.001, expedido em 20/03/2.001, apresentado em segunda via, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça, extraído dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.549/1.996-4), requerida por JUSCELINO FERMINO DE MORAES, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificados. OBS.: Os emolumentos referentes ao R.07 - M.1.517, retro, foram satisfeitos nesta data, na proporção seguinte:- Oficial:- R\$24,20 - Est. R\$7,74 - Ap. R\$4,84, conforme guia abaixo. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$6,47 - Est. R\$2,07 - Ap. R\$1,29 (Guia nº 124/2.001). (CONTINUA NO VERSO)

AV.17 - M.1.517 - Garça, 05/07/2.001. Fica definitivamente cancelada a penhora objeto do R.08 - M.1.517, retro relatado, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora nº 093/2.001, expedido em 20/03/2.001, apresentado em segunda via, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça, extraído dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.550/1.996-3), requerida por JOSÉ APARECIDO SEBASTIÃO, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificados. OBS.: Os emolumentos referentes ao R.08 - M.1.517, retro, foram satisfeitos nesta data, na proporção seguinte: Oficial:- R\$24,20 - Est. R\$7,74 - Ap. R\$4,84, conforme guia abaixo. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R\$6,47 - Est. R\$2,07 - Ap. R\$1,29 (Guia nº 124/2.001).

AV.18 - M.1.517 - Garça, 05/07/2.001. Fica definitivamente cancelada a penhora objeto do R.09 - M.1.517, retro relatado, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora nº 097/2.001, expedido em 21/03/2.001, apresentado em segunda via, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça, extraído dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.633/1.995-8), requerida por ELBA DENISE TORRES, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificados. OBS.: Os emolumentos referentes ao R.09 - M.1.517, retro, foram satisfeitos nesta data, na proporção seguinte: Oficial:- R\$13,49 - Est. R\$4,31 - Ap. R\$2,69, conforme guia abaixo. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R\$6,47 - Est. R\$2,07 - Ap. R\$1,29 (Guia nº 124/2.001).

R.19 - M.1.517 - Garça, 09/10/2.001. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 352/2.001, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça, extraído em 28/09/2.001, dos autos da ação de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.548/1996-1), requerida por ANDRE LUIZ GAVIOLI RODRIGUES, RG. 4.321.253-SSP/SP, CPF. 796.447.758-72, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à rua João Bento, nº 900, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., retro qualificada, VERIFICA-SE que, além de outra, UMA PARTE IDEAL equivalente a 40% (QUARENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 15/08/2.001, equivalia a R\$148.279,35 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e cinco e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário e representante legal da executada LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.20 - M.1.517 - Garça, 10/09/2.003. Através do Ofício nº 317/2003, datado de 21/08/2.003, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos da Ação Civil Pública com Pedido de Liminar (Proc. nº 462/2003), requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA; LUIZ GADINARDI BRUNIERA; CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIZ ANTONIO BRUNIERA, é feita a presente averbação a fim de ficar constando o BLOQUEIO DA PRESENTE MATRÍCULA nº 1.517, tornando indisponíveis todos e quaisquer bens imóveis em nome dos requeridos acima. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

R.21 - M.1.517 - Garça, 20/09/2.005. Através do Ofício nº 528 - DRF-P.BAURU/SP, expedido em 09/09/2.005, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil - Previdenciária em Bauru/SP, é feito o presente registro, a fim de ficar constando que nos termos do artigo 64, § 5º, da Lei Federal 9.532, de 10/12/1.997, o imóvel objeto da matrícula retro, de propriedade dos sócios Luiz Gardinardi Bruniera e sua mulher Cecília Martinelli Bruniera, anteriormente qualificados, foi ARROLADO, mediante Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, lavrado em 25/07/2.005, contra a Clínica de Repouso Santa Helena S/C Ltda., devendo, no
(CONTINUA NA FICHA 04)

caso da ocorrência de alienação, transferência ou oneração, ser comunicada a Delegacia da Receita Federal do Brasil Previdenciária em Bauru/SP, implicando o descumprimento em imposição das penalidades legais. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Isenta de custas, "Ex-vi Lege".

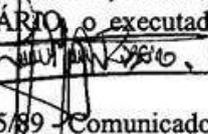
R.22 - M.1.517 - Garça, 10/10/2.006. Através de Mandado Judicial, expedido em 28/09/2.006, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 339/05), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., e outros, VERIFICA-SE que, além de outros (05), o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito de Bens, datado de 12/07/2.006, para garantia do pagamento da dívida, que em setembro de 2.005, equivalia a R\$269.759,92 (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário e representante legal da executada LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificado. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Isento de custas.-

AV.23 - M.1.517 - Garça, 27/04/2.010. Através de Mandado Judicial, expedido em 12/04/2.010, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2003.002313-6/000000-000, Ordem nº 163/03), requerida pelo MUNICÍPIO DE GARÇA, contra o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, pertencente ao executado, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$20.973,64 (vinte mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o próprio executado LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 116543.
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item I.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

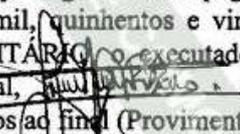
AV.24 - M.1.517 - Garça, 20/10/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 218/2010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, expedido em 13/09/2.010, extraído dos autos de nº 0010600-80.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida por FRANCISCO VENDITTO SOARES, RG. 06441419807, CPF. 064.414.198-07, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Marília/SP, à rua Cláudio Manoel da Costa, nº 432, contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENDO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$121.500,11 (cento e vinte e um mil, quinhentos reais e onze centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário e representante legal da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 117971.
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.25 - M.1.517 - Garça, 29/11/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 251/2010, expedido em 04/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0054800-07.1998.5.15.0098 RTOrd, requerida por ATALÍCIO MENDES, CTPS. 20006, Série 00026, brasileiro, casado, serviços de limpeza, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Santa Lúcia, nº 54, contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor
(CONTINUA NO VERSO)

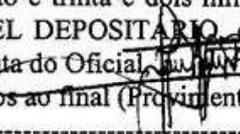
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

da condenação, que em 28/01/2.010, equivalia a R\$5.734,09 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o executado e representante legal da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A escrevente autorizada , (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118312.

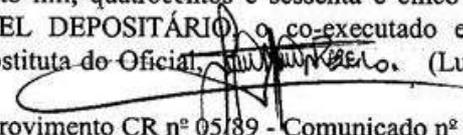
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.26 - M.1.517 - Garça, 21/12/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 245/2010, expedido em 03/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0190100-38.1998.5.15.0098 RTOrd, requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS (CNPJ. 46.087.854/0001-58), com endereço na cidade de Marília/SP, à rua Amazonas, nº 52, contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$6.523,82 (seis mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o executado e representante legal da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, , (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118481.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.27 - M.1.517 - Garça, 28/12/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 246/2010, expedido em 03/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0003100-60.1996.5.15.0098 Arrest, requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS (CNPJ. 46.087.854/0001-58), com endereço na cidade de Marília/SP, à rua Amazonas, nº 52, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$132.612,59 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, , (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118547.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.28 - M.1.517 - Garça, 28/12/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 244/2010, expedido em 03/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0061600-22.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS (CNPJ. 46.087.854/0001-58), com endereço na cidade de Marília/SP, à rua Amazonas, nº 52, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$508.465,48 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, , (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118548.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

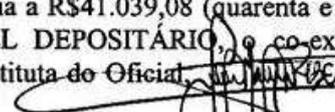
AV.29 - M.1.517 - Garça, 28/12/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 252/2010, expedido em 04/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos
(CONTINUA NA FICHA 05)

MATRÍCULA
1.517

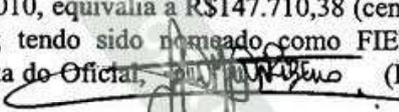
FICHA
05

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

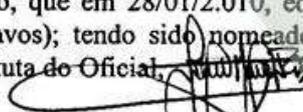
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

de nº 0052100-87.2000.5.15.0098 RTOOrd, requerida por MARIA SILVIA DA SILVA, CTPS. 022464, Série 412, brasileira, casada, lavadeira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Carlos Ferrari, nº 1.631, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.005, equivalia a R\$41.039,08 (quarenta e um mil, trinta e nove reais e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118549.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.30 - M.1.517 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 272/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0023300-15.2001.5.15.0098 RTOOrd, requerida por MANUEL CAMPOS FILHO, RG. 6.279.312-SSP/SP, CPF. 334.662.118-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Vitória, nº 183, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$147.710,38 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais e trinta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118590.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

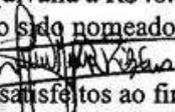
AV.31 - M.1.517 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 268/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0011200-04.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida por ANA ELISA PARENTE DE FREITAS, RG. 6.794.218-SSP/SP, CPF. 032.593.308-10, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Prefeito Andrade Nogueira, nº 262, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 28/01/2.010, equivalia a R\$669,53 (seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118591.

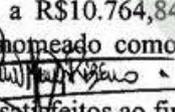
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

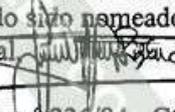
AV.32 - M.1.517 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 280/2010, expedido em 06/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0052400-49.2000.5.15.0098 RTOOrd, requerida por ANTONIO SASSA, CTPS. 74419, série 0289ª-SP, brasileiro, casado, atendente de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Idalino Silva, nº 288; WANDERLEY B. GONÇALVES, CTPS. 036203, série 377ª-SP, auxiliar de cozinha, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Jovelino Moises, nº 169; e, JOÃO PASSARINHO, CTPS. 87819, série 273ª-SP, brasileiro, solteiro, serviços gerais, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Paulo Guilherme, nº 20, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.550-13, solteira, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO)
(CONTINUA NO VERSO)

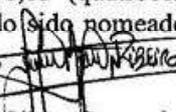
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$48.861,65 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118592.
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.33 - M.1.517 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 278/2010, expedido em 06/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0051600-26.1997.5.15.0098 RTOrd, requerida por VIVIANE MOREIRA RAMOS, RG. 19.340.141-SSP/SP, brasileira, casada, auxiliar de nutricionista, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Maceió, nº 429, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$10.764,84 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118593.
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.34 - M.1.517 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 272/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0052200-42.2000.5.15.0098 RTOrd, requerida por CURSINO VALERIO, CPF. 083.512.688-95, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Otávio Teles do Nascimento, nº 159; JOSÉ DE PAULA FELIX, CTPS. 22496, série 00197ª-SP, brasileiro, desquitado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Jairo Moraes de Barros, nº 39; RICARDO BORGES DE SOUZA, CTPS. 010775, série 00218ª-SP, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Ulisses de Souza, nº 09; SEBASTIÃO ELIAS, CTPS. 07236, série 412ª, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Francisco da Silva Braga, nº780; e, JOSÉ CARLOS SPARAPAM, CPF. 538.958.278-00, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua São Francisco de Assis, nº 78, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$82.707,60 (oitenta e dois mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118594.
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.35 - M.1.517 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 270/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0163800-39.1998.5.15.0098 RTOrd, requerida por MARIO PUTINATI JUNIOR, CPF. 826.128.898-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Marília/SP, à rua Carajás, nº 20, Bairro Salgado Filho, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$464.560,65 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118595.
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

(CONTINUA NA FICHA 06)

AV.36 - M.1.517 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 276/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0052300-94.2000.5.15.0098 RTOrd, requerida pelos seguintes exequentes: 01) ALICE B. DA SILVA FRIORENZE, CTPS. 066569, série 527ª-SP, brasileira, desquitada, área de apoio, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Faustina, nº 50; 02) CÉLIA BENEDITA DOS SANTOS, RG. CTPS. 075170, série 607ª-SP, brasileira, casada, copeira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Braz Cuba, nº 423; 03) ESPÓLIO DE NATÁLIA MARTINS SILVÉRIO, representado pelos herdeiros: Aparecido Silvério, RG. 15.255.778-SSP/SP, CPF. 334.682.228-15, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Peroba, nº 141; Antonio Carlos Silvério, RG. 16.266.041-SSP/SP, CPF. 067.995.868-17, brasileiro, casado, pintor automotivo, residente e domiciliado em Marília/SP, à rua Alexandre Chaia, nº 1270; Aparecido Silvério Filho, RG. 21.168.575-SSP/SP, CPF. 255.855.638-07, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Peroba, nº 141; e, Thaiz Silvério, RG. 29.984.114-5-SSP/SP, CPF. 272.132.328-86, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Peroba, nº 14; 04) ROSANA VEJAM, CTPS. 86747, série 119ª-SP, brasileira, auxiliar de cozinha, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Jacarandá, nº 632; e, ELENICE PEREIRA DA SILVA, CTPS. 041529, série 578ª-SP, brasileira, auxiliar de cozinha, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Armando Sales de Oliveira, nº 903, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$68.705,11 (sessenta e oito mil, setecentos e cinco reais e onze centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro), Prot. 118596.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.37 - M.1.517 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 274/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033300-50.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida por ANTONIA FERREIRA DA SILVA, CPF. 960.815.708-00, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Manoel Francisco Barbeiro, nº 06, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$6.802,44 (seis mil, oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro), Prot. 118597.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

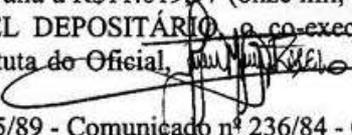
AV.38 - M.1.517 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 281/2010, expedido em 06/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033200-95.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida por MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, CTPS. 027135, série 607ª-SP, CPF. 049.994.248-51, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Prefeito Salviano de Andrade, nº 783, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$3.844,55 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro), Prot. 118813.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

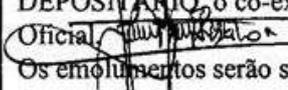
(CONTINUA NO VERSO)

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

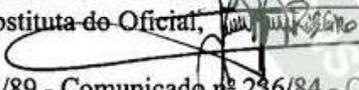
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.39 - M.1.517 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 275/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0067100-35.1997.5.15.0098 RTOrd, requerida por DANIELA MARTINS RAMOS, RG. 21.537.560-SSP/SP, CPF. 141.289.738-66, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Capitão Alberto Mendes Júnior, nº 805, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$11.019,97 (onze mil, dezenove reais e noventa e sete centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118814.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.40 - M.1.517 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 271/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0019200-56.1997.5.15.0098 RTOrd, requerida por LUCIANO RICARDO MUNARI, CTPS. 57369+00028-PR, CPF. 908.361.899-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Marília/SP, à Rua Presidente Vargas, nº 562, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 28/01/2.010, equivalia a R\$101.329,77 (cento e um mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118815.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.41 - M.1.517 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 279/2010, expedido em 06/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033600-12.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida por CLARICE NUNES, CTPS. 081715, série 496-SP, CPF. 030.333.708-70, brasileira, separada judicialmente, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada nesta cidade, à rua B, nº 116, Garça I, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$3.704,29 (três mil, setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118816.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.42 - M.1.517 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 269/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033500-57.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida por GILBERTO OLIVEIRA CORREIA, CTPS. 24160 00110sp, CPF. 158.157.828-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Mário Marangão, nº438, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$5.986,82 (cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118817.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

(CONTINUA NA FICHA 07)

MATRÍCULA
1.517

FICHA
07

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.43 - M.1.517 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 277/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0018900-31.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida por JOÃO RIBEIRO, CTPS. 63930, série 61-SP, brasileiro, casado, faxineiro, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Cícero Guanaes Simões Júnior, nº 130, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que equivale a R\$19.627,56 (dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118818. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.44 - M.1.517 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 273/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033400-05.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida por ANTONIA DE JESUS BUGULA DA SILVA, CPF. 001.848.558-88, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado e Marília/SP, à rua Yukio Fuzio, nº 76, Nova Marília, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$6.696,81 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118819. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.45 - M.1.517 - Garça, 09/02/2.011. Através do Ofício nº 067/2011-1rst, expedido em 20/01/2.010, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, assinado pelo MM. Juiz de Direita da 2ª Vara Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2000.004834-5/000000-000, Ordem nº 041/00), requerida pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 18/07/2.005, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$133.221,22 (cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e um mil e vinte e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificado. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 119048. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.46 - M.1.517 - Garça, 22/02/2.011. Através de Mandado Judicial, expedido em 09/02/2.011, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.1999.002183-9, Ordem nº 184/99 e apenso 185/99), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada; e, os proprietários CECILIA MARTINELLI BRUNIERA e seu marido LUIS GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito de Bens datado de 30/08/2.000, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$144.674,87 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 119313. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA
1.517

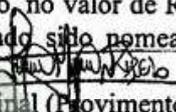
FICHA:

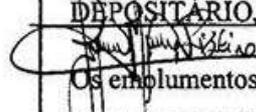
07

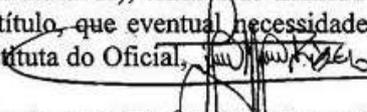
VERSO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.47 - M.1.517 - Garça, 19/08/2.011. Através da Certidão para Averbação de Penhora, emitida "on line" em 16/08/2.011, pelo Analista Judiciário Executante de Mandados da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Proc. nº 0055000-14.1998.5.15.0098), requerida por NATÁLIA MARTINS SILVÉRIO, CPF. 924.128.318-15, contra os proprietários CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA, CPF. 001.911.608-06, e seu marido LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 144.059.548-87, já qualificados; LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; e, CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA. (CNPJ. 44.503.803/0001-34), VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA, conforme Termo de Penhora datado de 12/04/2.010, para garantia do pagamento do valor da condenação, no valor de R\$13.554,91 (treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 121356. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.48 - M.1.517 - Garça, 23/04/2.012. Através do Ofício nº 527/12 - JFCB, expedido em 11/04/2.012, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, assinado pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.1997.000592-0, Ordem nº 148/97), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, os proprietários LUIZ GADINARDI BRUNIERA e sua mulher CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA, anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 02/06/1.998, para garantia do pagamento do valor da dívida fiscal, no valor inicial de R\$594.625,34 (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o próprio executado LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 125507. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.49 - M.1.517 - Garça, 14/12/2.012. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 06/12/2.012, protocolo PH000023939, pela Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraída dos autos do Processo de Ação Trabalhista nº 63700-08.2000), requerida por MARIA CHRISTINA BINATTO SCHAEER, CPF. 036.398.998-65, contra CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA, CPF. 001.911.608-06; LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, já qualificado; e, CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., CNPJ. 44.503.803/0001-34, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, conforme Termo de Penhora datado de 06/12/2.012, para garantia do pagamento do valor da dívida, no valor de R\$22.372,21 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: Luiz Gadinardi Bruniera. Consta ainda do título, que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127954. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.50 - M.1.517 - Garça, 10/01/2.013. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 08/01/2.013, protocolo PH000024979, pela Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Número de ordem: 33800-19.1996, requerida por WALTER PELUCCIO, CPF. 708.437.678-04, contra LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 144.059.548-87; e, CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA. CNPJ. 44.503.803/0001-34, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, pertencente a
(CONTINUA NA FICHA 08)

Luiz Gadinardi Bruniera, foi PENHORADA, conforme Termo datado de 08/01/2.013, para garantia do pagamento do valor da dívida, no valor de R\$3.421,50 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); foi nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: Luiz Gadinardi Bruniera. Consta ainda do título, que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 128194.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.51 - M.1.517 - Garça, 01/02/2.013. Através do Ofício nº 037/2013 - APGB, expedido em 15/01/2.013, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, assinado pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2007.008790-0/000000-000, Ordem nº 518/07), requerida pelo MUNICÍPIO DE GARÇA, contra o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, conforme Auto de Penhora e Avaliação datado de 16/11/2.009, retificado por Termo de Substituição de Penhora, de 15/01/2.013, para garantia do pagamento do valor da dívida, no valor inicial de R\$8.607,71 (oito mil, seiscentos e sete reais e setenta e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o próprio executado LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 128342.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.52 - M.1.517 - Garça, 03/03/2.017. Fica definitivamente CANCELADA a penhora objeto do R.13 - M.1.517, retro relatado, nos termos do Ofício Judicial, expedido em 16/02/2.017, pela 1ª Vara do Foro desta comarca de Garça/SP, assinado digitalmente, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 0001879-27.2000.8.26.0201 - Ordem nº 153/00), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificados. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 140906, em 01/03/2.017.

Isenta de custas, conforme determinação judicial.

AV.53 - M.1.517 - Garça, 02/06/2.017. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 30/05/2.017, protocolo PH000166127, pela Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Número de ordem: 101100-66.1994), requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS (CNPJ. 46.087.854/0001-58), contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA. - ME (CNPJ. 44.503.803/0001-34; LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 144.059.548-87; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; e, LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61, VERIFICA-SE que, além de outros (02), UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, conforme Termo datado de 12/04/2.010, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$1.873.590,98 (hum milhão, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos); foi nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA. Consta ainda do título, que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 141551, em 31/05/2.017.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.54- M.1.517 - Garça, 25 de Abril de 2018. Através do Ofício nº 174/2018-jfcb, expedido em 16 de Abril de 2018, pela 2ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito daquela Vara, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano (Processo nº 3000463-16.2013.8.26.0201), requerida pelo MUNICÍPIO DE GARÇA, em face de LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado, VERIFICA-SE que o IMÓVEL foi PENHORADO,
(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA
1.517

FICHA
8

VERSO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

conforme Termo de Penhora datado de 20/07/2017, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$18.121,66 (treze mil, cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos). A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prenotação nº 144.284, em 20/04/2018. (Cota nº 77/2.018). Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

A.V.55- M.1.517 - Garça, 16 de Julho de 2018. Através do Ofício Judicial, expedido em 04 de Julho de 2018, pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito daquela Vara, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - IPTU/Imposto Predial e Territorial (Proc. nº 1001434-30.2016.8.26.0201), requerida pelo MUNICÍPIO DE GARÇA, em face de LUIZ GADINARDI BRUNIERA, já qualificado, VERIFICA-SE que o IMÓVEL foi PENHORADO, conforme Decisão proferida em 09/02/2.018, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$23.655,97 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos). O Substituto do Oficial, ~~Marcelo Carrascossi Sasso~~ (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotação nº 144.894, em 12/07/2018. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).